



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 036/2012

REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM/SC E A EMPRESA ALEXANDRA DOS PASSOS - EPP.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COREN/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.308.106/0001-56, com sede na Av. Mauro Ramos, nº 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 7º andar, Centro, Florianópolis – SC, neste ato representado pela Presidente do COREN/SC, Sra. **Felipa Rafaela Amadigi**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6556140/SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 030.66.189-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALEXANDRA DOS PASSOS – EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.260.623/0001-82, com sede a Rua Salvador Di Bernardi, nº 220, Campinas, na cidade de São José-SC, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Carlos Augusto dos Passos**, portador da CI.RG nº 2.228.572, inscrito no CPF sob o nº 612.567.579/34; denominada simplesmente, **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº 019/2012, Pregão Presencial nº 013/2012**, resolvem contratar o objeto do presente, pelas condições que seguem:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o registro dos preços, para aquisição durante o prazo de vigência, dos itens vencedores do processo licitatório que o antecedeu, conforme as especificações do Anexo I do edital convocatório e os preços vencedores do quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	MÉDIA DE CONSUMO ANUAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO
01	Agenda 2013, simples, medindo aprox. 14x20 cm, capa dura em azul marinho ou preto, com fita marcador de página, um dia por página exceto sábado e domingo.	Unid	50	10	50	R\$ 14,70
02	Apagador para quadro branco altura mínima de 05 cm, comprimento de no mínimo 15 cm, suporte para duas canetas e tampa.	Unid	03	01	03	R\$ 9,30
03	Aparelho Telefônico, cor preta, que possibilite realizar ligações internas e externas origem nacional.	Unid	10	01	10	R\$ 31,90
04	Apoio de punhos ergonômico para teclado em silicone, medindo 50 cm de comprimento.	Unid	05	01	05	R\$ 23,60
05	Apontador de lápis, simples, em metal, caixa com 20 unidades.	CX	05	01	05	R\$ 15,50
06	Bloco de notas, 653, autoadesivas, neon colorido, medindo 38x50 mm 100 fls, embalagem com 04 blocos 3M ou similar.	Unid	20	05	20	R\$ 11,00
07	Bloco de notas, 657, autoadesivas, neon colorido, medindo 76x102 mm 100 fls cada bloco 3M ou similar.	Unid	104	05	20	R\$ 11,90

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

09	Bobina de papel Kraft 60 cm de largura, fibra longa, cor pardo, com 12 kg.	Unid.	05	04	05	R\$ 50,00
10	Borracha plástica branca, com capa plástica. Produto sem capa: 4,25 x 2,1 x 1,04 cm peso 15g. Embalagem com 18 unidades.	Cx	05	01	05	R\$ 13,70
11	Caderno escolar, capa dura, brochura pequeno com 96 folhas.	Unid	05	01	05	R\$ 6,10
12	Caixa de acrílico para folhas e correspondências, dupla, cor fumê, tamanho 111 x 253 x 435 peso 642g bandejas moveis.	Unid	05	01	05	R\$ 27,20
13	Caixa de acrílico para folhas e correspondências, simples, cor fumê, tamanho 266 x 366 x 45.	Unid	05	01	05	R\$ 15,63
14	Caixa de acrílico para folhas e correspondências, tripla, cor fumê, tamanho 180 x 253 x 515 peso 975g bandejas moveis.	Unid	05	01	05	R\$ 42,00
15	Caixa de arquivo morto, poliondas, na cor azul, medindo 350 x 130 x 245 mm. Embalagem com 05 caixas.	Cx	05	01	05	R\$ 19,80
16	Calculadora eletrônica, com 10 dígitos, visor inclinado, com duas formas de energia, solar e bateria, medindo 149 x 120 x 50 mm. Garantia mínima de 06 meses.	Unid	05	01	05	R\$ 15,30
17	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, carga azul com tampa na cor da tinta, esfera 01 mm; cx. c/ 50 sextavada com respiro. Bic ou similar.	Cx	14	01	10	R\$ 34,60
18	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, carga preta com tampa na cor da tinta, esfera 01 mm; cx. c/ 50 sextavada com respiro. Bic ou similar.	Cx	10	01	10	R\$ 34,00
19	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, carga vermelha com tampa na cor da tinta, esfera 01 mm; cx. c/ 50 sextavada com respiro. Bic ou similar.	Cx	05	01	05	R\$ 34,00
20	Caneta fixa, tinta na cor preta, com corrente craquelada estrutura em aço/metálico.	Unid	05	01	05	R\$ 12,90
21	Caneta hidrocor, cor preta, ponta média. Caixa com 12 unidades. Pilot ou similar.	Cx	10	01	10	R\$ 22,00
22	Caneta marcador de CD e DVD corpo e tampa de polipropileno tinta na cor preta ou azul.	Unid	05	01	05	R\$ 4,00
23	Caneta marcador para quadro branco, cor azul. Recarregável com recarga de 5,5 ml com 01 refil, ponta de no mínimo 03 mm.	Unid	05	01	05	R\$ 5,30
24	Caneta marcador para quadro branco, cor preta. Recarregável com recarga de 5,5 ml com 01 refil, ponta de no mínimo 03 mm.	Unid	05	01	05	R\$ 5,30
25	Caneta marcador para quadro branco, cor vermelha. Recarregável com recarga de 5,5 ml com 01 refil, ponta de no mínimo 03 mm.	Unid	05	01	05	R\$ 5,30
26	Caneta marcador permanente, ponta grossa, recarregável na cor preta. Caixa com 12 unidades.	Cx	05	01	05	R\$ 20,70

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

27	Caneta marca-texto, na cor amarela, totalmente da cor da caneta exceto especificações, caixa com 12 unid. Pilot ou similar.	Cx	05	01	05	R\$ 13,70
28	Caneta marca-texto, na cor rosa, totalmente a cor da caneta exceto especificações, caixa com 12 unid. Pilot ou similar.	Cx	05	01	05	R\$ 14,90
29	CD virgem, gravável de suporte e velocidade de gravação acima 48X. Embalagem com 50 unidades	Cx	05	01	05	R\$ 67,10
30	CD virgem, regravável de suporte e velocidade de no mínimo 10X. Embalagem com 25 unidades.	Cx	05	01	05	R\$ 59,90
31	Clips para papéis nº 2/0, em aço niquelado com tratamento antiferrugem. Embalagem com 500g.	Cx	03	01	03	R\$ 6,90
32	Clips para papéis nº 4/0, em aço niquelado com tratamento antiferrugem com 500g.	Cx	03	01	03	R\$ 8,40
33	Clips para papéis nº 8/0, em aço niquelado com tratamento antiferrugem embalagem com 500g.	Cx	03	01	03	R\$ 8,00
34	Cola em bastão 20 gramas cada, tampa hermética que evita o ressecamento, não toxica. Cx c/6 unidades.	Cx	05	01	05	R\$ 16,30
35	Cola líquida escolar totalmente lavável mesmo depois de seca, peso 1 Kg formula a base água e PVA, bico contra entupimento e vazamento.	Unid	05	01	05	R\$ 8,80
36	Cola líquida escolar totalmente lavável mesmo depois de seca, peso 90g fórmula totalmente a base de água e PVA, bico contra entupimento e vazamento cx c/12 unidades.	Unid	130	01	50	R\$ 21,30
37	Corretivo líquido, secagem rápida 18 ml a base de água, embalagem com 12 unidades.	Cx	05	01	05	R\$ 15,50
38	DVD RW virgem, regravável com tempo de gravação de 80 minutos ou mais. Embalagem com 10 unidades.	Cx	05	01	05	R\$ 60,20
39	DVD virgem, gravável, com tempo de gravação de 80 minutos ou mais. Embalagem com 50 unidades.	Cx	05	01	05	R\$ 60,50
40	Elástico amarelo, com alta resistência e qualidade em látex nº 18 - embalagem com 500 gramas.	Unid	05	01	05	R\$ 13,70
41	Envelope para cd em material de polietileno redondo modelo bolachinha com fechamento seguro na cor branca embalagem com 100 unidades.	Cx	05	01	05	R\$ 35,70
42	Envelopes para CD em papel com visor plástico transparente. Embalagem com 500 envelopes.	Cx	05	01	05	R\$ 32,70
43	Estilete largo de plástico com eixo de metal lâmina 18 mm de metal.	Unid	05	01	05	R\$ 4,60
44	Etiqueta ink-jet/laser, tamanho 33,9 x 101,6 mm, folha tamanho carta - cx com 14.000 etiquetas. Pimaco ou similar.	Cx	10	01	10	R\$ 232,00
45	Etiqueta ink-jet/laser, tamanho 66,7 x 25,4 mm, folha tamanho carta - cx com 30.000 etiquetas. Pimaco ou similar.	Cx	20	01	20	R\$ 220,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

46	Extrator de grampo espátula zincado, fabricado em chapa de aço fina e fria, cx com 12 unidades.	Cx	05	01	05	R\$ 9,80
47	Fichário com base metálica na cor grafite e tampa em poliestireno fixada com rebite de aço na cor fumê, uso para ficha padrão 6x9, demissão 260 x 300 x 182 com índice de A a Z, para colocar documentos de identidades profissional.	Unid	10	01	05	R\$ 50,00
48	Fichário para cartão de visita modelo em pasta com a argola e capa dura cor preto com índice alfabético. Para no mínimo 200 cartões.	Unid	05	01	05	R\$ 21,70
49	Filme de impressão para fax compatível com KXFA 93/57, medindo 21,3mmx50cm. Caixa com 02 unidades.	Cx	05	01	05	R\$ 24,00
50	Fita adesiva dupla face 24 mm x 1,5 m, Cor branca tipo espuma, 3M ou similar. Composição Papel Siliconizado, Espuma de Polietileno e Adesivo Acrílico.	Unid	05	01	05	R\$ 11,10
51	Fita adesiva em papel Kraft 50 x 50 mm. 3M ou similar embalagem c/2 unidades.	Unid	150	01	20	R\$ 14,50
52	Fita adesiva transparente polipropileno 12mmx30m. Embalagem com 10 unidades. 3M ou similar.	Cx	160	01	20	R\$ 5,10
53	Fita adesiva transparente polipropileno 48mmx50m. 3M ou similar embalagem c/ 5 unidades.	Unid	05	01	05	R\$ 11,30
54	Flag's adesivo, marcador de paginas embalagem com 50fs. 3M ou similar.	Unid	05	01	05	R\$ 6,60
55	Grafite para lapiseira, espessura 0,9mm, estojo com 12 minas. Caixa com 12 estojos.	Unid	05	01	05	R\$ 23,91
56	Grampeador para grampos 26/6, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica fabricado em chapa de aço, dimensão 130 x 38 x 53 mm para grampear simultaneamente, acima de 25 fls.	Unid	05	01	05	R\$ 7,75
57	Grampeador para grampos 9/14 ou 23/25, estrutura metálica de alta resistência para grampear simultaneamente no mínimo, 100 folhas, 279 x 68 x 280 mm.	Unid	05	01	05	R\$ 63,30
58	Grampo 26/6 na cor prata, galvanizado caixa com 5000 unidades material em arame de aço.	Cx	17	01	10	R\$ 13,90
59	Grampo galvanizado 9/14 ou 23/25 na cor prata, caixa com 5000 unidades material em arame de aço.	Cx	05	01	05	R\$ 11,30
60	Grampo trilho em plástico para pastas suspensas, embalagem com 50 unidades.	Cx	11	01	05	R\$ 8,40
61	Imã para superfície metálica ferrete, redondo 13 mm cx com 10 unidades, tamanho grande. Peso da embalagem 30g.	Cx	88	01	10	R\$ 5,43
62	Índice Telefônico com espiral, em capa dura ou plastificada, com no mínimo 500 registros de contato tamanho 15x20.	Unid	05	01	05	R\$ 12,50

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

63	Lacre para malote pequeno simples, numerado, na cor amarela ou azul, pacote com 100 unidades.	Cx	10	01	10	R\$ 12,00
64	Lápis preto, HB, nº 2, caixa com 144 unidades na cor verde. BIC ou similar.	Cx	05	01	05	R\$ 44,58
65	Lapiseira 0,9mm com ponta de metal, borracha e sem grip. Pentel ou similar.	Unid	05	01	05	R\$ 4,65
66	Livro de registro de protocolo e correspondências 104 fls.	Unid	05	01	05	R\$ 6,60
67	Livro pautado, capa dura, na cor preta, medindo fechado aproximadamente 32,5X23 mm, com 100 folhas.	Unid	05	01	05	R\$ 11,30
68	Lixeira vinil, na cor preta, com borda cromada, 31 cm de diâmetro e 35 cm de altura.	Unid	10	01	10	R\$ 52,50
69	Mural metálico imantógrafo, medindo aproximadamente 60x90cm.	Unid	05	01	05	R\$ 58,30
70	Papel branco, A4, 75g/m ² , medindo 210x297mm. Caixa com 10 resmas.	Cx	70	01	30	R\$ 115,00
71	Papel casca de ovo, branco, 180g/m ² , medindo 210x297mm. Caixa com 50 folhas. Filipaper.	Cx	25	01	15	R\$ 13,80
72	Papel contact, medindo aproximadamente 45 cm, rolo com 25 metros.	Unid	05	01	05	R\$ 50,60
73	Pasta aba elástico ofício simples, espessura 0,35mm, Dimensões aproximadas 235 largura x 350 altura mm, cor transparente.	Unid	120	01	50	R\$ 1,93
74	Pasta AZ com 02 (dois) furos, com capa em verde piscina, azul ou preta.	Unid	24	01	10	R\$ 9,70
75	Pasta com grampo trilho transparente e fumê, tamanho aproximado 24x34cm.	Unid	20	01	20	R\$ 2,45
76	Pasta sanfonada ofício plástica com 31 divisórias.	Unid	05	01	05	R\$ 32,30
77	Pasta suspensa marmorizada plastificada, com ponteira e grampo plásticos e visor. Caixa com 50 unidades.	Cx	05	01	05	R\$ 86,20
78	Pasta tipo fichário, com 04 furos, em plástico preto, ganchos em metal.	Unid	05	01	05	R\$ 14,10
79	Pega fácil umectante sólido para dedos, embalagem com 03 unidades selo do Imetro.	Cx	05	01	05	R\$ 5,50
80	Perfurador de papel, metálico, para perfurar no mínimo 100 folhas, na cor preta.	Unid	05	01	05	R\$ 90,92
81	Perfurador de papel, metálico, para perfurar no mínimo 20 folhas, na cor preta.	Unid	05	01	05	R\$ 15,70
82	Pilha recarregável palito AAA 1000mah c/4 unidades, pré-carregadas NiMH. De qualidade similar ou superior a duracell ou Panasonic.	Cx	22	01	10	R\$ 20,00
83	Pilha recarregável palito AA 2700 mah c/2 unidades, pré-carregadas NiMH. De qualidade similar ou superior a duracell ou Panasonic.	Cx	05	01	05	R\$ 17,90



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

84	Pilhas CARREGADOR bivolt recarregamento simultâneo de 2AA/2AAA compatível a Ni-CD/Ni-Mh embalagem com um carregador e duas pilhas AAA 1000 Mah, com dois leds identificador que diz quando esta carregada.	Cx	12	01	05	R\$ 21,20
85	Porta clips com ima, dimensão 50 x 50 x 75.	Unid	05	01	05	R\$ 6,50
86	Porta durex tamanho pequeno, base anti derrapante.	Unid	05	01	05	R\$ 11,00
87	Porta revista com dimensão Altura: 29 cm. Largura: 07 cm. Profundidade: 22 cm.	Unid	50	01	50	R\$ 13,70
88	Prancheta em polipropileno, com prendedor de metal, tamanho escritório.	Unid	05	01	05	R\$ 11,10
89	Régua em alumínio 30 cm.	Unid	10	01	10	R\$ 4,55
90	Saco plástico pasta catálogo, com 04 furos, 0,05mm. Caixa com 1000 unidades.	Cx	06	01	05	R\$ 101,00
91	Saco plásticos, sem furos, 0,15 mm. Caixa com 500 unidades.	CX	06	01	05	R\$ 101,00
92	Suporte em acrílico para lápis, canetas, clips e bilhetes.	Unid	05	01	05	R\$ 8,60
93	Tesoura universal com lamina em aço inox e cabo de plástico, medindo aproximadamente 20 cm. Tramontina ou similar.	Unid	10	01	05	R\$ 7,70
94	Tinta para carimbo, preta ou azul, embalagem com 03 unidades 40 ml.	Unid	10	01	03	R\$ 5,60
95	Almofada microporosa para digital, tinta preta, formato redondo, diâmetro aproximado em 45 mm.	Unid	35	10	30	R\$ 33,70
96	Barbante de polipropileno 1,5 mm, branca rendimento aproximado do Kg/540mts.	Kg	08	01	03	R\$ 51,00
97	Bastão de cola quente para pistola, transparente, tamanho 5/16. Embalagem com 08 unidades.	Cx	03	01	03	R\$ 11,90
98	Cartucho de tinta colorido original para impressora modelo HP Deskjet 6540, referência C9349FL, 14 ml. Embalagem com 02 unidades. (97) carga cheia.	Cx	14	01	03	R\$ 174,60
99	Cartucho de tinta colorido original para impressora modelo HP Deskjet 840, referência C6625A, 15 ml. (17) carga cheia.	Unid	03	01	03	R\$ 92,05
100	Cartucho de tinta colorido original para impressora modelo HP Deskjet 5650, referência C9320FL, 17 ml. Embalagem com 02 unidades. (57) carga cheia.	Cx	03	01	03	R\$ 185,36
101	Cartucho de tinta colorido original para impressora multifuncional modelo HP Officejet 4355 All-in-one, referência C9352A, 05 ml. (22) carga cheia.	Unid	30	02	10	R\$ 49,40
102	Cartucho de tinta preta original para impressora modelo HP Deskjet 5650, referência 6656B, 19 ml. (56)	Unid	10	01	05	R\$ 32,20
103	Cartucho de tinta preta original para impressora modelo HP Deskjet 6540, referência C9348, 21 ml. Embalagem com 02 unidades. (96) carga cheia.	Cx	17	01	03	R\$ 159,80

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

104	Cartucho de tinta preta original para multifuncional modelo HP Officejet 4355 all-in-one C9351, 05 ml. (21) carga cheia.	Unid	75	03	20	R\$ 27,45
105	Cartucho de tinta preta original 28 ml, para impressora HP deskjet 840c, referencia 6615 (15) carga total. Carga cheia 01 unidade.	Unid	03	01	03	R\$ 46,90
106	Cartucho de toner, tinta preta original, para impressora modelo HP laser Jet 1200, referência C7115x. (15X) carga cheia.	Unid	03	01	03	R\$ 249,60
107	Cartucho de toner, tinta preta original, para impressora modelo HP laser Jet 1320 5949 (49a)	Unid	03	01	03	R\$ 246,00
108	Cartucho de toner, tinta preta original, para impressora modelo HP Laser Jet P2015. (53A) carga cheia.	Unid	70	03	20	R\$ 249,00
109	Cartucho de toner, tinta preta, original, para impressora Xerox phaser 3117/3122/3125, referência 106R01159. (D3) carga cheia.	Unid	06	01	03	R\$ 394,90
110	Suporte de mesa para monitor duas peças em formato "L" uma peça em formato "U" em aço pintura eletrostática na cor preta, uma peça de vidro lapidado na cor fume com três níveis de regulagem, dimensões do vidro 33 x 25 x 0,6cm capacidade para 10k.	Unid	51	01	10	R\$ 111,80
111	Adaptador de tomada do padrão antigo para novo e do novo para o antigo.	Unid	134	01	10	R\$ 5,50
112	Cabo de extensão USB A/A 1.1, com extensão de 1,8m.	Unid	10	01	10	R\$ 7,10
113	Assento sanitário na cor branco com almofada com proteção para fungos e bactérias, tampo de polipropileno e arco em UVA, dimensão Altura: 4,6cm / Largura: 44,7cm / Comprimento: 37,6cm peso 0,78048 Kg.	Unid	10	01	05	R\$ 36,20
114	Bandeja de polipropileno na cor preto/grande dimensão 375x285x65mm.	Unid	03	01	03	R\$ 4,12
140	Garrafa Térmica em aço inox, tipo serve jato, capacidade de 01 litro.	Unid	03	01	03	R\$ 164,75
141	Garrafa Térmica em aço inox, tipo serve jato, capacidade de 1,8 litros.	Unid	03	01	03	R\$ 88,26
142	Açúcar refinado. Embalagem com 01 Kg.	Unid	46	01	10	R\$ 2,85
143	Adoçante dietético liquido 200 ml.	Unid	16	01	05	R\$ 3,25
144	Chá misto, caixa com 10 saches cada, diversos sabores.	Cx	124	01	20	R\$ 2,40
145	Copo branco 180 ml. Caixa com 25 tiras de 100 copos.	Cx	06	01	05	R\$ 76,80
146	Copo branco 50 ml. Caixa com 25 tiras de 100 copos.	Cx	03	01	03	R\$ 32,00

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

147	Filtro para café, nº 103, com 40 unidades.	Cx	54	01	10	R\$ 2,72
148	Café torrado e moído, duplamente embalado, sendo em caixa protetora e embalado a vácuo, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, podendo ser da marca Melitta ou de melhor qualidade, embalagem pacote com 500 Gramas.	Unid	114	01	20	R\$ 23,40
163	Desumificador de papel (estufa) modelo 1500 folhas dimensão 290x415x220mm, potencia 20 W, tensão de alimentação 220 volts, garantia de no mínimo 12 meses.	Unid	03	01	03	R\$ 266,90
164	Fragmentadora de papel, fragmenta simultaneamente 10 folhas de papel e também CD/DVD, cartões de credito, grampos e cartões de visitas, proteção automática contra sobrecarga e super aquecimento do motor com cesto de 17l na cor preta, garantia de no mínimo 12 meses. Tensão de alimentação 220 volts.	Unid	03	01	03	R\$ 250,00
165	Pen drive, modelo Twist 2 de 8 GB.	Unid	10	01	10	R\$ 30,50
166	Teclado multimídia, na cor preta saída USB - ABNT2 com apoio ergonômico de pulso.	Unid	05	01	05	R\$ 25,10
167	MOUSE - Óptico, USB, 3 botões (sendo 1 scroll), Dimensões mínimas do mouse (C x L x A): 105 x 55 x 25mm Comprimento do fio mínimo -> 1,50m. Cor preta.	Unid	10	01	10	R\$ 17,40
168	Mouse Pad, base para apoio se mouse com descanso para pulço em gel, com prevenção de LER.	Unid	24	01	10	R\$ 15,90
169	Fonte ATX 500 W com conector de alimentação placa mãe 20+4P pinos e um conector ATX 12 V; no mínimo, 01 conector SATA; conectores de alimentação para periféricos e um conector para disquete; Tamanho: (C x A x L): 150 x 86 x 140 mm.	Unid	10	01	03	R\$ 62,60

Cláusula 2ª DO LOCAL DE ENTREGA

2.1 Os produtos deverão ser entregues conforme as ordens de execução, respeitados os parâmetros especificados no ANEXO I do edital licitatório.

Cláusula 3ª PRAZO DE ENTREGA

3.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos conforme ordens de execução especificando a quantidade a ser fornecida para cada item.

3.2 O prazo de entrega dos itens deverá ser de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de execução.

Cláusula 4ª DOS REAJUSTES

4.1 Os preços pelos quais serão registrados os itens licitados, considerando a vigência do contrato igual a um ano, não sofrerão reajuste, salvo aquele previsto no item 5.1.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Cláusula 5ª DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 5.1 Será admitido o reajuste de cada preço registrado, por acordo das partes, nas situações previstas no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, para manter o equilíbrio econômico financeiro.

Cláusula 6ª DOS PAGAMENTOS

- 6.1 O pagamento será feito após a entrega do produto requisitado através de ordem de serviço, mediante apresentação de atesto na nota fiscal e novas certidões negativas atualizadas de débitos federais, previdenciários, trabalhista e do FGTS, semelhantes às exigidas nos itens 13.3.3, 13.3.6, 13.3.7 e 13.3.8 do edital licitatório.
- 6.2 Mediante processo administrativo, respeitado o contraditório e ampla defesa, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.
- 6.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada e entregue no Departamento Financeiro do COREN/SC, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outra CNPJ.
- 6.4 O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal/fatura de prestação do serviço, contendo nome e CNPJ do COREN/SC, conforme preâmbulo, descrição do serviço executado e valor cobrado, além de dados para depósito bancário do valor a pagar e atesto de recebimento do objeto por responsável da Instituição;
- 6.5 A forma de pagamento será o depósito bancário, em conta de titularidade da Contratada, especificada na nota fiscal/fatura em anexo, ou através de boleto bancário anexo;
- 6.6 Sendo a nota fiscal/fatura devolvida para correção por parte da CONTRATADA, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.
- 6.7 No caso de eventual atraso de pagamento, por culpa da contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida no item 6.4, até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa referencial – TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N/30} - 1] \times VP$$

Onde:

EM = encargos monetários;

TR = Percentual atribuído à taxa referencial – TR

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento,

VP = Valor da parcela a ser paga;

Cláusula 7ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 7.1 O orçamento previsto para aquisição dos itens registrados neste contrato é de R\$ 84.322,89 (oitenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos) dos exercícios 2012 e 2013.

Cláusula 8ª DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA responsabiliza-se a:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 8.1.1 Receber as ordens de serviço e entregar os produtos de acordo com a especificação disposta na Cláusula Primeira;
- 8.1.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos itens contratados;
- 8.1.3 Fiscalizar o perfeito cumprimento deste Edital, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 8.1.4 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução dos serviços objeto deste Edital;
- 8.1.5 Responder por danos materiais ou físicos causados, culposa ou dolosamente, por seus empregados, quando em serviço, a servidores da Contratante ou a terceiros, nas áreas cobertas pelo Contrato, devendo ser adotadas providências necessárias, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após o comunicado da Contratante;
- 8.1.6 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- 8.1.7 Manter durante toda a execução do Contrato as condições da habilitação e qualificação exigidas no pregão;
- 8.1.8 Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 8.1.9 Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.
- 8.1.10 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato

Cláusula 9ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE ficará obrigada a:

- 9.1.1 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 9.1.2 Fornecer, em tempo hábil, as ordens de execução, com a especificação dos itens pedidos.
- 9.1.3 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.
- 9.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto a manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência dos contratos, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;
- 9.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula 10ª DAS PENALIDADES

10.1 Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada poderá, garantida a defesa prévia, sofrer as seguintes sanções contratuais:

- 10.1.1 Advertência;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 10.1.2 Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- 10.1.3 Suspensão do direito de licitar junto ao Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina por até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes. A punição poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- 10.1.4 Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.
- 10.2 Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

Cláusula 11ª DA RESCISÃO

- 11.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, por parte da CONTRATADA, assegurará ao COREN/SC o direito de rescindir este contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.
- 11.2 O presente instrumento poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:
- 11.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo do COREN/SC, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- I. O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos itens licitados;
 - II. Entrega dos itens fora das especificações constantes no Objeto deste Contrato;
 - III. A subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
 - IV. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;
 - V. O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
 - VI. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - VII. A dissolução da empresa;
 - VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
 - IX. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento.
 - X. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

11.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

Cláusula 12ª DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

12.2 A CONTRATANTE ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a CONTRATADA e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

Cláusula 13ª DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência do Contrato será de sua assinatura pelo período de um ano ou até a entrega final das ordens de execução pendentes.

Cláusula 14ª DO FORO

14.1 Elegem, as partes contratantes, a Justiça Federal de Florianópolis, SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Florianópolis, 12 de novembro de 2012.

CONTRATANTE:

Felipa Rafaela Amadigi
Presidente do COREN-SC

CONTRATADO:

Carlos Augusto dos Passos
ALEXANDRA DOS PASSOS – EPP.

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: